



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.212/92, DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

Denomina prédio escolar no Município
de Canindé, e dá outras providências.

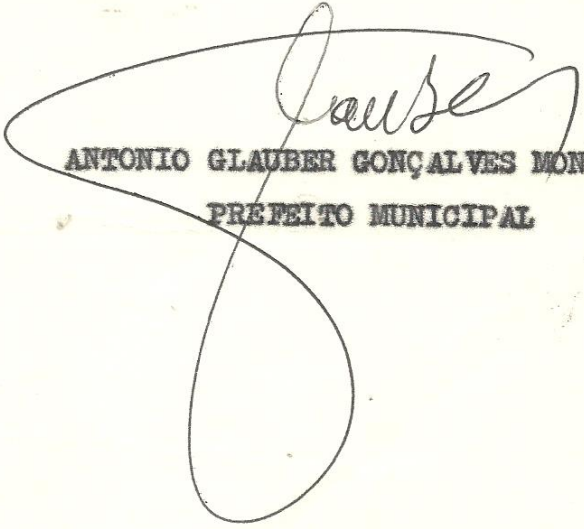
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de-
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FIRMINO DA SILVA AMORIM, o pré-
dio onde funciona o grupo Escolar da Localidade de Jaguara, Municí-
pio de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 27 de abril de
1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL